



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

1º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.005597/2018-89

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 44/GAPLS/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DESPESA N° 038/GAPLS-CIAAR/2018: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA-CIAAR E A EMPRESA CLARO S/A.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

I - CONTRATANTE: A União – Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA – CIAAR**, com sede na Avenida Salgado Filho, 692 Bairro CIAAR - Lagoa Santa – MG, CEP 33400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0113-07, neste ato representado pelo **Brig Ar Mário Sérgio Rodrigues da Costa**, nomeado pela Portaria nº 177/GC1, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no DOU2 N° 38 de 26 de fevereiro de 2018, inscrito no CPF nº 521.074.266-00, portador da Carteira de Identidade nº 402.413 COMAER.

II - CONTRATADA: CLARO S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B – Santo Amaro, CEP 04.709-110 em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. **Paulo Cesar de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 1994111087, expedida pelo CREA-RJ, e CPF nº 944.335.007-63.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato de despesa nº **038/GAPLS-CIAAR/2018** por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo entra em vigor a contar de 03/12/2019 até 03/12/2020 conforme prevê a Cláusula 2ª do Contrato 038/GAPLS-CIAAR/2018 e Art. 57 da Lei 8.666/93, inciso II.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR

3.1 O valor anual estimado mensal é de R\$ 1023,33 (Hum mil e vinte e três reais e trinta e três centavos) e o valor estimado anual é de R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 O Contrato de despesa nº 038/GAPLS-CIAAR/2018 será reajustado por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

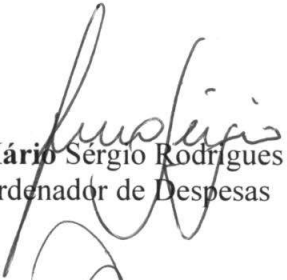
CLÁUSULA 6ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 038/GAPLS-CIAAR/2018, seus Termos Aditivos e de Apostilamentos, as quais não tenham sido alteradas no presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa Santa, 02 de dezembro de 2019.

Assinaturas dos Representantes


Brig Ar Mário Sérgio Rodrigues da Costa
Ordenador de Despesas


Paulo Cesar de Oliveira
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas


Carla Oliveira de Souza Maj Int
Agente de Controle Interno


Eduardo **Denuncio** 1º Ten QOCON ANS
Fiscal do Contrato